



DECRETO Nº 2.747 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria a Clínica Municipal Veterinária Marilza Pereira de Mello, em Sampaio Correa, 2º Distrito de Saquarema-RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é dever do Município zelar pela preservação, segurança e proteção da fauna e do meio ambiente e do patrimônio ecológico;

Considerando a Lei Complementar nº86 de 15 de dezembro de 2022, que criou a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantar uma clínica municipal veterinária para oferecer serviços médico-veterinários, promovendo a proteção da vida e do bem-estar animal e a defesa dos direitos dos animais de pequeno porte no Município de Saquarema, como medida de interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Clínica Municipal Veterinária Marilza Pereira de Mello, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, km 53, Sampaio Correa, Saquarema, RJ.

Art. 2º A Clínica Veterinária Municipal de que trata este Decreto destina-se ao atendimento de animais domésticos de pequeno porte do Município de Saquarema, oferecendo os serviços de consulta, tratamento clínico-ambulatorial e cirúrgico, sem internação, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PUBLICADO

Em 26/02/2024

Publ. nº 1365